



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 100/2021

DATA: 18.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 71.548,11 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.05 – Fundo Municipal de Saúde- SUS/Estado

10.305.1043.2.192 – Execução do Programa Vigia SUS - Estado

Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.388,46

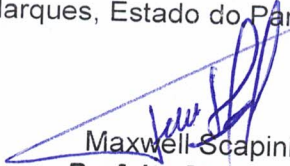
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.159,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, na Fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde, programa Vigia SUS, no valor de R\$ 71.548,11 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), os termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal.